

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$. 481.700,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos cruzeiros), destinado ao reforço dos seguintes itens da dotação orçamentária:

03 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.0.0.0.-02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-02 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.-02 - Encargos Diversos..... 10.000,00

05 - PROCURADORIA JUDICIAL

3.0.0.0.-05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-05 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.-05 - Serviços de Terceiros.... 2.000,00

06 - DISTRITO DE CAJATI

3.0.0.0.-09 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-09 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.-09 - Pessoal
3.1.1.1.-09 - Pessoal Civil..... 18.000,00

08 - SECRETARIA

3.0.0.0.-05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-05 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.-05 - Pessoal
3.1.1.1.-05 - Pessoal Civil..... 25.000,00
3.1.2.0.-05 - Material de Consumo..... 4.000,00
3.1.3.0.-05 - Serviços de Terceiros.... 6.000,00
3.1.4.0.-05 - Encargos Diversos..... 4.000,00

09 - ALMOXARIFADO

3.0.0.0.-05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-05 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.-05 - Pessoal
3.1.1.1.-05 - Pessoal Civil..... 5.000,00
3.1.2.0.-05 - Material de Consumo..... 4.000,00

10 - TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0.-11 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-11 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.-11 - Serviços de Terceiros.... 2.000,00

11 - TESOURARIA

3.0.0.0.-11 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-11 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.-11 - Pessoal
3.1.1.1.-11 - Pessoal Civil..... 2.500,00

-segue-

13 - CONTABILIDADE		
3.0.0.0.-16 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-16 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0.-16 - Serviços de Terceiros.....		20.000,00
14 - ENCARGOS ECONOMICOS E FINANCEIROS		
3.0.0.0.-19 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-19 - Despesas de Custeio		
3.1.5.0.-19 - Despesas de Exercícios Anteriores.....		300,00
15 - ENSINO DE 1º GRAU		
3.0.0.0.-61 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-61 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0.-61 - Pessoal		
3.1.1.1.-61 - Pessoal Civil.....		50.000,00
3.1.2.0.-61 - Material de Consumo.....		8.000,00
16 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.0.0.0.-69 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-69 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0.-69 - Material de Consumo.....		2.000,00
3.1.4.0.-69 - Encargos Diversos.....		2.000,00
20 - ENCARGOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
3.0.0.0.-71 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-71 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0.-71 - Pessoal		
3.1.1.1.-71 - Pessoal Civil.....		20.000,00
3.1.2.0.-71 - Material de Consumo.....		5.000,00
3.1.3.0.-71 - Serviços de Terceiros.....		12.000,00
3.1.4.0.-71 - Encargos Diversos.....		2.000,00
22 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3.0.0.0.-42 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-42 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0.-42 - Material de Consumo.....		14.000,00
3.1.4.0.-42 - Encargos Diversos.....		8.000,00
25 - LIMPEZA PUBLICA		
3.0.0.0.-92 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-92 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0.-92 - Pessoal		
3.1.1.1.-92 - Pessoal Civil.....		2.000,00
27 - RUAS E AVENIDAS		
3.0.0.0.-94 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.-94 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0.-94 - Material de Consumo.....		2.000,00
4.0.0.0.-94 - Despesas de Capital		
4.1.0.0.-94 - Investimentos		
4.1.1.0.-94 - Obras Públicas.....		250.000,00

29 - MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

3.0.0.0.-96 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.-96 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.-96 - Pessoal	
3.1.1.1.-96 - Pessoal Civil.....	1.200,00
S O M A	<u>Crt\$.481.700,00</u>

ART. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação e das anulações dos seguintes itens da dotação orçamentária:

03 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.1.1.1.-02 - Pessoal Civil.....	10.000,00
4.1.4.0.-02 - Material Permanente.....	6.451,00
06 - DISTRITO DE CAJATI	
3.1.2.0.-69 - Material de Consumo.....	10.000,00
3.2.1.0.-69 - Aquisição de Imóveis.....	10.000,00
08 - SECRETARIA	
3.2.1.0.-83 - Subvenções.....	4.600,00
4.1.4.0.-05 - Material Permanente.....	3.000,00
10 - TRIBUTAÇÃO	
3.1.4.0.-11 - Encargos Diversos.....	2.020,00
4.1.4.0.-11 - Material Permanente.....	2.500,00
11 - TESOUREARIA	
3.1.3.0.-11 - Serviços de Terceiros.....	1.000,00
4.1.4.0.-11 - Material Permanente.....	5.000,00
12 - FISCALIZAÇÃO	
3.1.1.1.-12 - Pessoal Civil.....	4.000,00
3.1.2.0.-12 - Material de consumo.....	1.200,00
3.1.4.0.-12 - Encargos Diversos.....	1.200,00
13 - CONTABILIDADE	
3.1.2.0.-16 - Material de Consumo.....	10.000,00
4.1.4.0.-16 - Material Permanente.....	1.817,00
14 - ENCARGOS ECONOMICOS E FINANCEIROS	
3.2.4.1.-19 - Juros de Dívida Pública..	1.194,10
3.2.4.2.-19 - Juros de Empréstimos.....	1.000,00
4.3.1.2.-19 - Amortização de Empréstimos	4.500,00
15 - ENSINO DE 1º GRAU	
4.1.3.0.-61 - Equipamentos e Instalações	10.000,00
4.1.4.0.-61 - Material Permanente.....	6.705,00
15A- ENSINO DE 1º GRAU	
4.1.4.0.-69 - MATERIAL Permanente.....	3.840,00
16 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
4.1.1.0.-69 - Obras Públicas.....	30.000,00
4.1.4.0.-69 - Material Permanente.....	2.090,00

-segue-

(continuação - fls.4)

19 - BIBLIOTECA		
3.1.3.0.-69 - Serviços de Terceiros.....		1.857,80
21 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR		
3.1.1.1.-71 - Pessoal Civil.....		10.800,10
3.1.2.0.-71 - Material de Consumo.....		14.050,00
3.1.3.0.-71 - Serviços de Terceiros.....		19.200,00
4.1.1.0.-71 - Obras Públicas.....		38.000,00
4.2.1.0.-71 - Aquisição de Imóveis.....		3.750,00
23 - GARAGEM E OFICINA		
4.1.1.0.-49 - Obras Públicas.....		3.000,00
4.1.4.0.-49 - Material Permanente.....		7.000,00
26 - ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.2.6.0.-93 - Aquisição de Ações.....		15.000,00
29 - MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS		
4.1.1.0.-96 - Obras Públicas.....		25.000,00
4.2.1.0.-96 - Aquisição de Imóveis.....		2.000,00
30 - CEMITERIOS		
3.1.2.0.-97 - Material de Consumo.....		6.000,00
4.1.0.0.-97 - Investimentos.....		20.000,00
4.2.1.0.-97 - Aquisição de Imóveis.....		0,00
31 - DIVERSOS - TOPOGRAFIA		
4.1.1.0.-96 - Obras Públicas.....		10.000,00
PAÇO MUNICIPAL		
4.1.1.1.-02 - Obras Públicas.....		100.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
4.1.3.1.-02 - Equipamentos e Instalações		<u>2.250,00</u>
		418.200,00
Excesso de Arrecadação.....		<u>6.500,00</u>
S O M A		<u><u>Cr\$. 481.700,00</u></u>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de agosto de 1.974.

=MARIO DE MELLO BONADIA=
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO aos dezenove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e quatro.

=PAULO CORREA DE LEMOS=
-Chefe do Serviço de Administração-